

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

**EDITAL**

(Processo nº 09/2023)

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 01/2023

**FORMA:** PRESENCIAL

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PREÂMBULO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – RS (CMVSM), no uso de suas atribuições legais, determinou ao Pregoeiro, designado através da Portaria nº 395/2022 (Anexo X), tornar público para conhecimento de quaisquer interessados, que, na data, horário e local a seguir indicados, será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para  **aquisição de material permanente – longarinas diversas**, para esta Casa Legislativa, conforme **Termo de Referência (Anexo II)**. Este processo Licitatório prevê, no que se refere a todos os itens que compõem seu objeto, **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempreendedores Individuais, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e outras que eventualmente venham a se enquadrar nos mesmos benefícios legais, conforme legislação vigente**. O presente processo licitatório obedecerá integralmente: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 072/2015, de 03 de agosto de 2016, que institui a modalidade Pregão no Município de Santa Maria, bem como as normas federais pertinentes ao assunto, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014, e a Lei Municipal nº 5.245 de 05 de novembro de 2009.

**1 - DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

**LOCAL:** Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, sito à Rua Vale Machado, nº 1415, Centro, CEP 97010-530, Santa Maria – RS.

**DIA:** 07/03/2023.

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS.

**1.1** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no **primeiro dia útil** de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria que se seguir, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**1.2** No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

**1.2.1** credenciamento dos representantes;

**1.2.2** consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**);

**1.2.3** recebimento dos envelopes de proposta e documentação;

**1.2.4** abertura dos envelopes de proposta dos licitantes;

**1.2.5** abertura do envelope de documentação do licitante com proposta vencedora.

**1.3** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação na página *web*, no endereço [www.camara-sm.rs.gov.br](http://www.camara-sm.rs.gov.br), com pelo menos **01 (um) dia de antecedência**, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, fac-símile ou outro similar, aos representantes legais dos licitantes, principalmente, quanto a:

**1.3.1** habilitação ou inabilitação do licitante;

**1.3.2** julgamento das propostas;

**1.3.3** resultado de impugnação ou recurso porventura interposto;

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

**1.3.4** resultado de julgamento deste Pregão.

**1.4** A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame em até **02 (dois) dias úteis** que antecederem a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes da Proposta e Documentação.

**1.5** A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página *web* da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, no endereço [www.camara-sm.rs.gov.br](http://www.camara-sm.rs.gov.br), menu “Licitações”, cabendo aos interessados acessá-la.

## **2 - DO OBJETO**

**2.1** A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente (longarinas diversas) para esta Casa Legislativa, conforme Termo de Referência (**Anexo II**).

Item	Descrição Sintética	Quantidade
1	Longarina Diretor 4 lugares, com apoio de braços. (cor azul monarca) (Plenário). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti).	02
2	Longarina 2 lugares (altura menor) com apoio de braços (cor azul monarca) (Plenário). Referência: Longarina Diretor 4005 2 lugares (altura menor) Braço Americano Intercalado com chapa para fixar ao piso – EPUN – Cavaletti.	02
3	Longarina 4 lugares (altura menor) com apoio de braços. (cor azul monarca) (Plenário). Longarina Diretor 4005 4 lugares (altura menor) Braço Americano Intercalado com chapa para fixar ao piso – EPUN – Cavaletti.	22
4	Longarina Diretor 1 lugar (altura menor), com apoio de braços, suporta até 250Kg (cor azul monarca) (Plenário). Referência Cavaletti Diretor 4005 Extra, 1 lugar Braços 20.000 com chapa para fixar ao piso.	03
5	Longarina Diretor 2 lugares, com apoio de braços (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti.	01
6	Longarina Diretor 4 lugares, com apoio de braços (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti.	11
7	Longarina Diretor 1 lugar, com apoio de braços, suporta até 250Kg (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Poltrona Arco 4007 A Com braços 20.000 250 Kg - 750 mm P.O. – EPUN – Cavaletti.	02

Observação: São partes integrantes deste objeto as demais condições e especificações diluídas neste Edital e seus Anexos.

**2.2** A descrição completa dos itens encontra-se no anexo pertencente ao Termo de Referência.

## **3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto, desde que, **EXCLUSIVAMENTE**, sejam **Microempreendedores Individuais, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou outras que eventualmente venham a se enquadrar nos mesmos benefícios legais**, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e art. 36 da Lei Municipal nº 5.245/2009.

**3.2 NÃO** poderão participar deste Pregão as empresas que:

**3.2.1** Encontrem-se em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**3.2.2** Estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta pela Administração Pública, entendida esta como Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado, sob controle do Poder Público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

**3.2.3** Constem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), cujas consultas serão promovidas em atenção ao Ofício DCF nº 44/2017 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul – TCE-RS, caso em que terão suas propostas integralmente desclassificadas;

**3.2.4** Estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, estejam participando concomitantemente nos mesmos itens do processo licitatório;

**3.2.5** Sejam estrangeiras e não funcionem regularmente no País;

**3.2.6** Estejam proibidas por lei.

**3.3** Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

**3.4** A participação neste Pregão importa ao Proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas e técnicas aplicáveis.

**3.5** O proponente arcará com todos os custos diretos e indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

**3.6** O Poder Legislativo Municipal de Santa Maria reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, sem que caiba direito indenizatório a quaisquer dos licitantes.

#### **4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** O Proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por seu representado, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**4.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida (**Anexo VII**), **desde que constem poderes para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, em nome do proponente. Sendo sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhado da empresa proponente, seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, deverão estar expressamente dispostos no Estatuto ou Contrato Social.

**4.3** A não apresentação de documento que credencie o(a) representante, não desclassificará ou inabilitará o licitante, mas impedirá que o(a) representante se manifeste e responda em seu nome.

**4.4** É facultado ao licitante o direito de não estar presente na sessão pública de Licitação, devendo, para tanto, enviar, se for o caso, a **Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VIII)**, conforme item 4.9, em envelope separado da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação.

**4.5** Apresentar cópia de Documento de Identidade do representante, sócio(a), proprietário(a), diretor(a) da empresa ou equivalente que venha participar do certame.

**4.6** Apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente, em vigor, devendo estarem acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva.

**4.7** Apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo IX**). A ausência deste documento impede a empresa de participar do certame.

**4.8** Para os licitantes com representantes na sessão pública, os documentos solicitados nos itens 4.5, 4.6 e 4.7 deverão constar **FORA** do envelope da documentação e ser entregues ao Pregoeiro, que fará o credenciamento dos participantes.

**4.9** Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para assegurarem o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 5.245/2009, que instituem, respectivamente, o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, deverão apresentar para o Pregoeiro, no ato da abertura do procedimento licitatório (credenciamento), **Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VIII)**, devidamente assinada pelo responsável pela sua contabilidade ou **documento fornecido pela Junta Comercial (com validade de 90 dias)**.

**4.10** Caso algum dos documentos solicitados esteja dentro do envelope da documentação ou da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar que o representante abra o envelope e retire o documento, lacrando-o logo em seguida.

**4.11** Somente será efetivado o credenciamento dos licitantes que não possuam restrição impeditiva no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**).

**4.12** A partir do término do credenciamento dos licitantes por parte do Pregoeiro, não serão mais admitidos novos proponentes, dando-se início à sessão do certame.

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**5.1** A Proposta de Preços e a Documentação que a instruir, deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até o dia, hora e local já fixados no início deste Edital, em **02 (dois) envelopes (da proposta e da habilitação)**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

**5.2** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação do licitante retardatário, a não ser na qualidade de ouvinte.

**5.3** Os documentos emitidos através da internet não necessitam de autenticação, ficando sujeitos à verificação por parte do Pregoeiro.

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

**5.4** Poderão ser feitas autenticações de documentos, diretamente no órgão licitante, pela Comissão Permanente de Licitações, preferencialmente até o último dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

**5.5** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de Documentação, ou os que os apresentarem irregulares, em desacordo ao estabelecido neste Edital, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

**5.6** A abertura dos envelopes da Proposta e da Documentação será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais dos licitantes presentes.

**5.6.1** Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer manifestação deverá ser motivada e feita no ato da sessão pelos representantes legais dos licitantes presentes.

**5.6.2** A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**5.7** Todas as propostas e os documentos da proposta vencedora serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos licitantes presentes na sessão, que assim desejarem, devendo, para tal, dirigirem-se à mesa do Pregoeiro.

**5.8** Após o credenciamento não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.9** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes das propostas ou da documentação.

**5.10** O Pregoeiro poderá desconsiderar excessos de formalismos que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**5.11** Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, que serão lidas para todos os presentes, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica por parte do Pregoeiro. Os interessados que desejarem conferir e/ou assinar as propostas dos demais licitantes deverão se dirigir à mesa do Pregoeiro.

**5.12** Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa frontal, as seguintes informações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**FONE/FAX/E-MAIL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**FONE/FAX/E-MAIL**

## **6 - DA PROPOSTA**

**6.1** A **Proposta** contida no **Envelope nº 01** deverá ser apresentada da seguinte forma: Em original, constar 01 (uma) via impressa em papel, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, apresentada digitalizada ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas; devidamente datada e assinada pelo representante legal em sua última folha e rubricada nas demais.

**6.2** Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social do licitante, nome do signatário, o CNPJ, número(s) de telefone(s), de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP.

**6.3** O licitante deverá cotar o valor em reais, com até duas casas decimais (R\$ 0,00), expresso em algarismos e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas necessárias à execução do contrato, custos administrativos, comissões, lucro, leis sociais, tributos, impostos, taxas, emolumentos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, transporte, seguros, licenças, enfim, tudo que se fizer necessário à perfeita execução do objeto licitado, mesmo que não especificado neste edital, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

**6.3.1** A omissão da resposta de qualquer dos quesitos de avaliação, tais como, informações técnicas ou outra documentação que comprove a veracidade da informação, poderá implicar na sumária desclassificação da proposta.

**6.4** Deverá constar na proposta o nome do representante da empresa que firmará contrato com a Administração, bem como o nº do RG, CPF, endereço do representante legal e cargo ocupado.

**6.5** A simples apresentação da proposta, por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

**6.6** Poderão ser apresentadas quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

## **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** As Propostas serão julgadas e adjudicadas **POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.2** Conforme incisos VI e VII, do art. 11, do Decreto Municipal nº 072/2015, de 03 de agosto de 2015, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

**7.2.1** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas acima, o pregoeiro classificará os autores das melhores propostas, até o máximo de três, para que ofereçam novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.2.2** Havendo empate na classificação da terceira melhor proposta, todos os licitantes empatados serão convocados a oferecer lances verbais.

**7.2.3** Aos proponentes proclamados conforme o item acima será oportunizado nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, começando pelo proponente que ofertou o maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

**7.3** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes neste Edital.

**7.4** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.5** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

**7.6** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto definido neste Edital e seus anexos.

**7.7** Para efeitos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte a Sociedade Empresária, a Sociedade Simples e o Empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme legislação vigente.

**7.8** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e pela equipe de apoio.

**7.9** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das exigências deste Edital, observadas as demais disposições deste instrumento.

**7.10** Os preços finais propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do Contrato, objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte do licitante.

i.

## **8 - DA VALIDADE DAS PROPOSTAS**

**8.1** A Proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias** contados da data prevista no início deste Edital para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

**8.2** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade referida a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.

**8.3** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem solicitação ou convocação de que tratam os itens 8.1 e 8.2 deste Edital, respectivamente, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Qualquer documento apresentado na fase do credenciamento será considerado como já apresentado, para fins de habilitação.

**9.2** Para fins de **Habilitação Jurídica** deverá ser apresentado, conforme o caso:

**9.2.1** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

**9.2.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; ou

**9.2.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, com indicação dos sócios responsáveis pela administração; ou

**9.2.4** Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, em vigência, quando a atividade assim o exigir.

**9.2.5** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.2.6** O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, **que não foi declarado inidôneo e que inexistente fato que possa impedir sua habilitação neste certame**, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratado pela Câmara Municipal de Santa Maria, conforme modelo de declaração (**Anexo V**).

**9.2.7** O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, o cumprimento do disposto no **art. 27, V da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo de declaração (**Anexo VI**).

**9.3** Para verificação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** deverá ser apresentado:

**9.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

**9.3.2** Prova de regularidade para com os **Tributos Federais** - certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União.

**9.3.3** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** – certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa – do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da lei.

**9.3.4** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa – do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da lei.

**9.3.5** Certificado de regularidade para com o **FGTS**.

**9.3.6** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da lei nº 12.440/2011.

**9.4** Para verificação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverá ser apresentado:

**9.4.1** **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**9.4.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

**9.4.2.1** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**9.4.3** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Observação: Preferencialmente os índices deverão ser apresentados já calculados.

**9.4.3.1** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

## **9.5 - Observações:**

**9.5.1** Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Bem como, documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**9.5.2** Os documentos solicitados neste edital, deverão ser emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou das Empresas que os expedirem.

**9.5.3** O representante legal que assinar documentos pela empresa, deverá estar investido de poderes para esse fim e comprovar tal competência caso a Comissão de Licitação vier a exigir.

**9.5.4** Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº 02, deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

**9.5.5** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**9.5.5.1** em nome do licitante, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

**9.5.5.2** em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

**9.5.5.3** em nome da filial, se o licitante for a filial;

**9.5.5.3.1** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**9.5.5.4** datados dos últimos **180 (cento e oitenta) dias** até a data de abertura do **Envelope nº 01**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a);

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

**9.5.5.4.1** não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

**9.5.6** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.5.7** Serão aceitas somente cópias legíveis.

**9.5.8** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

**9.5.9** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**9.5.10** Se a documentação da habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, observados os Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, Contraditório e Ampla Defesa.

**9.5.11** O licitante poderá apresentar Certificado de Registro Cadastral - CRC atualizado emitido por qualquer órgão da Administração Pública, em substituição a certidões arroladas no item 9.2 deste edital, desde que mencione as datas de validade das certidões.

**9.5.12** O Microempreendedor Individual, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade, **em até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**9.5.12.1** O benefício de que trata o item anterior não eximirá o Microempreendedor Individual, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte da apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital, ainda que apresentem alguma restrição.

**9.5.12.2** O prazo descrito no item acima poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, devidamente justificado e durante o transcurso do prazo original.

**9.5.12.3** A não regularização da documentação nos termos acima descritos implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração, uma vez observado o disposto no item **9.6.12.5** convocar os licitantes remanescentes, na estrita ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a Licitação.

**9.5.12.4** Não terá direito ao benefício de que trata este item o Microempreendedor Individual, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que tenha deixado de apresentar ou apresente irregular algum dos documentos relativos à Regularidade Jurídica.

**9.5.12.5** Ocorrendo a situação descrita no item 9.6.12, será verificada, também, a documentação de habilitação dos demais licitantes que apresentarem propostas ao mesmo item, na exata ordem das propostas classificadas, até que seja encontrado, pelo menos, 01 (um) com habilitação regular, de forma a garantir o andamento do certame no caso de o licitante beneficiário não demonstrar sua regularidade no prazo legalmente previsto para tanto, de acordo com o que dispõem o art. 43, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e art. 30, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 5.245/2009.

## **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1** Em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**10.2** Não serão reconhecidas as impugnações depois de vencidos os respectivos prazos legais.

**10.3** Em regra, a impugnação deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Vereadores, por via postal ou pessoalmente, devendo respeitar, obrigatoriamente, o prazo definido no item 10.1 deste Edital.

**10.4** Quando as impugnações forem enviadas via e-mail, os originais deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Câmara de Vereadores deste Município, necessariamente, **até 05 (cinco) dias contínuos** da data do término do prazo estabelecido no item 10.1 deste Edital.

**10.4.1** O licitante ou pessoa que se utilizar dessa forma de transmissão, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem como por sua entrega neste Órgão.

**10.5** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

## **11 - DO DIREITO DE PETIÇÃO E DOS RECURSOS**

**11.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**11.3** Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro **não terá efeito suspensivo**.

**11.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**11.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, situada na Rua Vale Machado, n.º 1415, Centro, Santa Maria, RS, junto a Comissão de Licitações, nos dias úteis no horário de expediente.

ii.

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO**

**12.1** O objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM**, depois de atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

## **13 - DO TERMO DE CONTRATO**

**13.1** Sem prejuízo do disposto no Capítulo III e IV da Lei nº 8.666/93, o contrato será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório e seus anexos.

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

**13.2** A Administração da Câmara convocará o licitante vencedor, durante a validade da sua proposta, para, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**13.3** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Câmara.

**13.4** Será informado o nome do representante da empresa que firmará contrato com a Administração, bem como o nº do RG, CPF e cargo ocupado.

**13.5** É facultado à Administração da Câmara, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e nas condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93

**13.6** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Câmara, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**13.6.1** O disposto no subitem anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93 que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

## **14 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**14.1** O local para entrega dos bens está previsto no **item 4** do Termo de Referência (Anexo II).

## **15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1** Os recursos orçamentários desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2.133 – Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas.

4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.

## **16 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**16.1** A forma de pagamento do contrato decorrente deste pregão está prevista no **item 5** do Termo de Referência – Anexo II do Edital.

## **17 - DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

**17.1** Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes, conforme § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**17.2** Os preços da presente contratação poderão ser recompostos, em consonância com o que dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/1993.

## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

**18.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**18.1.1** não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente deste Pregão;

**18.1.2** apresentar documentação falsa;

**18.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**18.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**18.1.5** não mantiver a proposta;

**18.1.6** cometer fraude fiscal;

**18.1.7** comportar-se de modo inidôneo.

**18.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**18.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**18.3.1** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**18.3.2** Impedimento de licitar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**18.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**18.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á mediante prévio e regular processo administrativo, que assegurará, absolutamente, o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**18.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade.

**18.7** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na **Cláusula Décima Primeira** da Minuta do Contrato – **Anexo I do Edital**.

## **19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

**19.2** As empresas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar todos os documentos do presente procedimento licitatório em Língua Portuguesa.

**19.3** Fica assegurado à Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

**19.4** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, que, em nenhum caso, serão repassados à Câmara de Vereadores, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.5** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

**19.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro.

**19.7** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o **primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**19.8** Os prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos só se iniciam e vencem em dias de expediente, caso em que, na sua contagem, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**19.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**19.10** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

**19.11** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições pertinentes constantes nos diplomas normativos previstos no preâmbulo deste Edital.

**19.12** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, situada à Rua Vale Machado, 1415, Comissão Permanente de Licitações ou por meio do e-mail [licitacoes@camara-sm.rs.gov.br](mailto:licitacoes@camara-sm.rs.gov.br).

**19.12.1** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

## **20 - DO FORO**

**20.1** As questões decorrentes da execução do objeto deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no **Foro da Comarca de Santa Maria – RS**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **21 - DOS ANEXOS**

**21.1** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta do Contrato;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Do Valor Máximo Unitário e Total Admitido;

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Inidoneidade;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Que Não Emprega Menores;

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

ANEXO VII - Modelo de Procuração;  
ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento;  
ANEXO IX - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;  
ANEXO X - Portaria Que Designa o Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

Santa Maria, 17 de fevereiro de 2023.

**GIVAGO BITENCOURT RIBEIRO**  
Presidente da CMVSM

**ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_/2023**

**Contrato para aquisição de material permanente - longarinas - para esta Casa Legislativa, que celebram entre si a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria e a Empresa \_\_\_\_\_, conforme Processo Licitatório nº 09/2023, Pregão Presencial nº 01/2023.**

**PREÂMBULO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA (CMVSM)**, inscrita no CNPJ sob o número 89.250.708/0001-04, situada na Rua Vale Machado, nº 1415, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Presidente, Ver. GIVAGO BITENCOURT RIBEIRO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., localizada na rua ....., na cidade de ....., CEP ....., telefone ....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., portador(a) da cédula de identidade nº ....., CPF nº ....., residente à ....., resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 072/2015, de 03 de agosto de 2016, que institui a modalidade Pregão no Município de Santa Maria, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as demais normas federais pertinentes ao assunto, no que couberem, e pelo constante do **Processo nº 09/2023, Pregão nº 01/2023**. O Edital e a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (longarinas diversas) para esta Casa Legislativa, conforme descrito neste Contrato e seu Anexo.

Item	Descrição Sintética	Quantidade
1	Longarina Diretor 4 lugares, com apoio de braços. (cor azul monarca) (Plenário). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti).	02
2	Longarina 2 lugares (altura menor) com apoio de braços (cor azul monarca) (Plenário). Referência: Longarina Diretor 4005 2 lugares (altura menor) Braço Americano Intercalado com chapa para fixar ao piso – EPUN – Cavaletti.	02
3	Longarina 4 lugares (altura menor) com apoio de braços. (cor azul monarca) (Plenário). Longarina Diretor 4005 4 lugares (altura menor) Braço Americano Intercalado com chapa para fixar ao piso – EPUN – Cavaletti.	22
4	Longarina Diretor 1 lugar (altura menor), com apoio de braços, suporta até 250Kg (cor azul monarca) (Plenário). Referência Cavaletti Diretor 4005 Extra, 1 lugar Braços 20.000 com chapa para fixar ao piso.	03
5	Longarina Diretor 2 lugares, com apoio de braços (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti.	01
6	Longarina Diretor 4 lugares, com apoio de braços (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti.	11

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

7	Longarina Diretor 1 lugar, com apoio de braços, suporta até 250Kg (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Poltrona Arco 4007 A Com braços 20.000 250 Kg - 750 mm P.O. – EPUN – Cavaletti.	02
---	--	----

**1.2** O objeto detalhado deste Contrato e as condições de garantia contam no Anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**2.1** O agendamento para entrega deverá ser realizado junto ao Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria (Rua Vale Machado, 1415, CEP 97010.530 – Santa Maria/RS, telefone 55 3220-7241, [almox@camara-sm.rs.gov.br](mailto:almox@camara-sm.rs.gov.br)) em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho.

**2.2** Após o agendamento da entrega, previsto na subcláusula 2.1, o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias úteis no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica (para MEI, é permitida nota M4), não sendo aceitos cupons fiscais ou nota D1, conforme cláusula segunda do Protocolo ICMS nº 42 de 03 de julho de 2009.

**2.3** No ato de entrega, o recebimento definitivo dos itens dar-se-á após conferência quanto à adequação de todas as características demandadas e à conformidade da MARCA e do MODELO indicados na proposta, não sendo admitida a entrega de qualquer item diferente, que não contemple o solicitado ou que sejam similares, exceto em situações excepcionais devidamente justificadas e que recebam expressa concordância da CMVSM.

**2.4** Não será aceito material que não atenda fielmente às especificações exigidas, exceto com especificações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável.

**2.5** O recebimento do material não configura o aceite, o qual ocorrerá somente após a conferência quantitativa e qualitativa do mesmo, realizada pela Divisão de Almoxarifado, devidamente atestada no documento fiscal correspondente.

**2.6** A empresa fornecedora deverá entregar material substituto, quando o material entregue originariamente vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato de recebimento não importará em sua aceitação final.

**2.7** Os materiais deverão ter prazo de garantia conforme consta neste Contrato e seu Anexo, contados a partir da entrega do produto na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

**2.8** Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante e contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

**2.9** Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela empresa fornecedora, para serem submetidos à apreciação superior.

**2.10** Não serão aceitos, em hipótese alguma, embalagens velhas, sujas, amassadas, opacas, arranhadas ou com outros defeitos que prejudiquem a qualidade e a visibilidade do material.

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

**2.11** Havendo falhas dos materiais adquiridos, dentro do período de garantia, a empresa fornecedora deverá saná-las, sem ônus à Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria em até dez (30) trinta dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

**2.12** Não havendo a possibilidade de saneamento das falhas, a empresa deverá entregar material substituto, nas mesmas condições estipuladas neste Contrato e seu Anexo, em até cinco (30) trinta dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

**2.13** Corre por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria por conta de ação de seus empregados quando da execução ou entrega dos objetos contratados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1** O preço unitário e total serão os seguintes:

Item	Descrição Sintética	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca e modelo
1	Longarina Diretor 4 lugares, com apoio de braços. (cor azul monarca) (Plenário). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti).	02			
2	Longarina 2 lugares (altura menor) com apoio de braços (cor azul monarca) (Plenário). Referência: Longarina Diretor 4005 2 lugares (altura menor) Braço Americano Intercalado com chapa para fixar ao piso – EPUN – Cavaletti.	02			
3	Longarina 4 lugares (altura menor) com apoio de braços. (cor azul monarca) (Plenário). Longarina Diretor 4005 4 lugares (altura menor) Braço Americano Intercalado com chapa para fixar ao piso – EPUN – Cavaletti.	22			
4	Longarina Diretor 1 lugar (altura menor), com apoio de braços, suporta até 250Kg (cor azul monarca) (Plenário). Referência Cavaletti Diretor 4005 Extra, 1 lugar Braços 20.000 com chapa para fixar ao piso.	03			
5	Longarina Diretor 2 lugares, com apoio de braços (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti.	01			
6	Longarina Diretor 4 lugares, com apoio de braços (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti.	11			

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

7	Longarina Diretor 1 lugar, com apoio de braços, suporta até 250Kg (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Poltrona Arco 4007 A Com braços 20.000 250 Kg - 750 mm P.O. – EPUN – Cavaletti.	02			
---	--	----	--	--	--

**Valor total do contrato: R\$ (VALOR TOTAL).**

**3.2** Todos os valores ora acordados são entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto deste Contrato, conforme as cláusulas deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1** O contrato terá vigência até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1** Os recursos orçamentários desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2.133 – Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas.  
4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente visada pelo responsável e visada pelo responsável pelo recebimento e conferência dos objetos contratados. Os arquivos no padrão XML, referentes às notas fiscais emitidas, deverão ser enviados para os e-mails [contabilidade@camara-sm.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camara-sm.rs.gov.br) e [contabilidade1@camara-sm.rs.gov.br](mailto:contabilidade1@camara-sm.rs.gov.br).

**6.2** A CMVSM efetuará a retenção, sobre o valor dos serviços, do INSS, do IR e do ISSQN, conforme legislação vigente.

**6.3** Não haverá, sob qualquer hipótese, qualquer pagamento adiantado à efetiva entrega do objeto contratado.

**6.4** Os pagamentos far-se-ão em moeda corrente nacional e serão creditados em nome da CONTRATADA, após o efetivo cumprimento do objeto contratado devidamente atestado pela fiscalização, mediante ordem bancária em conta corrente indicada pela Empresa ou Documento de Cobrança de Valor Jurídico Equivalente, com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

**6.4.1** Serão descontadas do valor do pagamento as eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

**6.4.2** Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**6.4.3** A Câmara de Vereadores reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto for prestado em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, sem direito a posterior reajuste, acréscimo, lucros cessantes, indenização, juros e/ou correção monetária.

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

**6.5** Tendo sido impostas penalidades ao CONTRATADO das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já tenham sido objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.

**6.6** Todo e qualquer pagamento poderá ser susgado, se verificada qualquer das hipóteses a seguir elencadas e enquanto perdurar o ato/fato/omissão que a tiver motivado, sem direito a posterior reajuste, acréscimo, lucros cessantes, indenização, juros e/ou correção monetária:

**6.6.1** retardar injustificadamente a execução do objeto da presente licitação;

**6.6.2** haver infração à condição ou obrigação estabelecida no edital, contrato ou na proposta apresentada.

**6.7** Para que seja efetuado o pagamento dos bens, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no Edital da Licitação ou Termo de Referência;

**6.8** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**6.8.1** Sendo:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438

**6.8.1.1** O Índice de Compensação Financeira (I) mencionado no subitem anterior é apurado da seguinte forma:

$I = (TX = \text{Percentual da Taxa Anual} = 6\%)$

$I = (6 / 100) / 365 = 0,00016438$

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**7.1** Os preços do presente Contrato não sofrerão reajustes, conforme § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**7.2** Os preços do presente Contrato poderão ser recompostos, em consonância com o que dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/1993.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1** Constitui direito da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria receber os materiais nos prazos e condições estipuladas.

**8.2** Constitui direito da empresa fornecedora receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**8.3** Constituem obrigações da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria:

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

- a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pela empresa fornecedora;
- b) fornecer à empresa fornecedora as condições necessárias à regular execução do ajuste;
- c) fiscalizar a execução do presente ajuste;
- d) recusar os materiais em desacordo com as especificações, com a devida justificativa.

**8.4** Constituem obrigações da empresa fornecedora:

- a) entregar os materiais, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Contrato e seu Anexo;
- b) substituir os materiais que apresentarem defeitos ou divergência com as especificações, sem ônus para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação;
- d) manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato e seu Anexo;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente ajuste;
- f) apresentar, durante a execução do ajuste, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, ambientais, fiscais e comerciais;
- g) permitir a fiscalização pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria;
- h) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ajuste, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- i) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

**CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1.** Este contrato poderá ser rescindido:

**10.1.1.** Por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**10.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as partes reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

**10.1.3.** Judicialmente, nos termos da legislação aplicável.

**10.2.** A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesmo determinar.

**10.3.** Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da CONTRATANTE, serão formalmente motivados, assegurados à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para quê, se o deseja, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** Pelo descumprimento, parcial ou total, das condições previstas na proposta ou no contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

**11.1.1 Advertência** formal, por intermédio do setor competente, quando ocorrer descumprimento de cláusulas contratuais que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

**11.1.2 Multa de Mora** equivalente a 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

**11.1.2.1** Caso ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações empresa fornecedoras, deixam de ser aplicadas as multas previstas no item 11.1.2 e aplica-se a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total do fornecimento;

**11.1.2.2** A multa de que trata o item anterior não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/1993;

**11.1.3 Multa** sobre o valor total atualizado no contrato:

**11.1.3.1** De até 5% (dois por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma da legislação pertinente;

**11.1.4 Suspensão** do direito de licitar e contratar com a Administração, por período de até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, sem prejuízo da aplicação de multa, obedecida a seguinte graduação:

**11.1.4.1** Após advertência formal e cobrança de multa, ser reincidente, sem justificativa, nas penalidades avançadas neste Contrato: Prazo da Suspensão de até 12 (doze) meses;

**11.1.4.2** Não entregar os quantitativos dos itens e lotes adquiridos no prazo estabelecido, desobedecendo à solicitação por escrito da CONTRATANTE: Prazo da Suspensão até 24 (vinte e quatro) meses;

**11.1.5 Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, em função de falta de natureza grave, sem prejuízo de multas incidentes, publicada no Diário Oficial do Estado;

**11.1.6 Outras penalidades** previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

**11.2** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.5.

**11.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á mediante prévio e regular processo administrativo, que assegurará, absolutamente, o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

**11.3.1** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.4** As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da CONTRATANTE, se entender como relevantes as justificativas apresentadas pela CONTRATADA.

**11.5** Eventuais multas aplicadas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem à aplicação da penalidade.

**11.6** A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da empresa fornecedora de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

**11.7** Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrava tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remeadas à Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAGESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** Fica designado o servidor “**GESTORCONTRATO**” como Gestor do Contrato, e o servidor “**FISCALCONTRATO**” como Fiscal do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA DO CONTRATO**

**13.1.** O presente Contrato somente terá eficácia após a publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** Este Contrato rege-se pela legislação mencionada no seu Preâmbulo, vinculando-se às instruções contidas no Edital do Pregão nº 01/2023, Processo nº 09/2023, e à proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DASUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO**

**15.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência (total ou parcial), bem como a fusão, cisão ou incorporação, constituindo motivos para rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o **Foro da Comarca de Santa Maria** para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

**16.2.** E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**GIVAGO BITENCOURT RIBEIRO**  
Presidente da CMVSM

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Representante Legal da Contratada

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de longarinas, incluída sua montagem, conforme Quadro 1 e Anexo deste Termo de Referência.

Quadro 1 – Descrição sintética do objeto.

Item	Descrição Sintética	Quantidade
1	Longarina Diretor 4 lugares, com apoio de braço. (cor azul monarca) (Plenário). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti.	02
2	Longarina 2 lugares (altura menor) com apoio de braços (cor azul monarca) (Plenário). Referência: Longarina Diretor 4005 2 lugares (altura menor) Braço Americano Intercalado com chapa para fixar ao piso – EPUN – Cavaletti.	02
3	Longarina 4 lugares (altura menor) com apoio de braços. (cor azul monarca) (Plenário). Longarina Diretor 4005 4 lugares (altura menor) Braço Americano Intercalado com chapa para fixar ao piso – EPUN – Cavaletti.	22
4	Longarina Diretor 1 lugar (altura menor), com apoio de braços, suporta até 250Kg (cor azul monarca) (Plenário). Referência Cavaletti Diretor 4005 Extra, 1 lugar Braços 20.000 com chapa para fixar ao piso.	03
5	Longarina Diretor 2 lugares, com apoio de braços (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti.	01
6	Longarina Diretor 4 lugares, com apoio de braços (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti.	11
7	Longarina Diretor 1 lugar, com apoio de braços, suporta até 250Kg (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Poltrona Arco 4007 A Com braços 20.000 250 Kg - 750 mm P.O. – EPUN – Cavaletti.	02

Fonte: Divisão de Almoxarifado.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

A Divisão de Patrimônio solicita a aquisição dos referidos bens patrimoniais, a fim de atender à demanda do Plenário, Plenarinho e setores desta Casa Legislativa, considerando que:

- as cadeiras (conjugados) do Plenário desta Casa Legislativa foram adquiridas em 1987, e do Plenarinho em 2002, estando com mais de 30 e 20 anos de uso, respectivamente;
- as cadeiras são utilizadas durante a Sessão Plenária, Sessão Solene, Audiências Públicas, reunião de Comissões, entre outros eventos;
- o Setor de Recepção e a Divisão de Informática utilizam cadeiras específicas, as quais estão desgastadas pelo uso;
- as cadeiras apresentam desgastes nos assentos, na estrutura e diversos encostos estão danificados impossibilitando regular a altura, tornando o uso desconfortável e prejudicial à saúde;
- o mobiliário é imprescindível ao desenvolvimento das atividades laborais dos parlamentares, servidores e receptividade do público;

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adeldo Simas Genro

---

Portanto, solicito a aquisição dos referidos bens patrimoniais, a fim de atender à demanda do Plenário, Plenarinho e setores desta Casa Legislativa.

### **3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL BÁSICA**

3.1. O presente termo é baseado na seguinte legislação básica:

- Lei 10.520/2002;
- Lei 8.666/1993.

3.2. Os casos omissos serão orientados pelas normas aplicáveis aos órgãos da administração pública municipal.

### **4 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

4.1. O agendamento para entrega deverá ser realizado junto ao Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria (Rua Vale Machado, 1415, CEP 97010.530 – Santa Maria/RS, telefone 55 3220-7241, [almox@camara-sm.rs.gov.br](mailto:almox@camara-sm.rs.gov.br)) em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho.

4.2. Após o agendamento da entrega, previsto no item 4.1, o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias úteis no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, localizada na Rua Vale Machado, 1415, CEP 97010.530– Santa Maria/RS, em dias úteis e em horário de expediente, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica (para MEI, é permitida nota M4), não sendo aceitos ser aceitos cupons fiscais ou nota D1, conforme cláusula segunda do Protocolo ICMS nº 42 de 03 de julho de 2009.

4.3. Não será aceito material que não atenda fielmente às especificações exigidas, exceto com especificações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável.

4.4. O recebimento do material não configura o aceite, o qual ocorrerá somente após a conferência quantitativa e qualitativa do mesmo, realizada pela Divisão de Almoxarifado, devidamente atestada no documento fiscal correspondente.

4.5. A empresa fornecedora deverá entregar material substituto, quando o material entregue originariamente vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato de recebimento não importará em sua aceitação final.

4.6. Os materiais deverão ter prazo de garantia conforme este Termo de Referência, contados a partir da entrega do produto na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

4.7. Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante e contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

4.8. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela empresa fornecedora, para serem submetidos à apreciação superior.

4.9. Não serão aceitos, em hipótese alguma, embalagens velhas, sujas, amassadas, opacas, arranhadas ou com outros defeitos que prejudiquem a qualidade e a visibilidade do material.

4.10. Havendo falhas dos materiais adquiridos, dentro do período de garantia, a empresa fornecedora deverá saná-las, sem ônus à Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria em até dez (30) trinta dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

4.11. Não havendo a possibilidade de saneamento das falhas, a empresa deverá entregar material substituto, nas mesmas condições estipuladas no presente termo de referência, em até cinco (30) trinta dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

4.12. No ato de entrega, o recebimento definitivo dos itens dar-se-á após conferência quanto à adequação de todas as características demandadas e à conformidade da MARCA e do MODELO indicados na proposta, não sendo admitida a entrega de qualquer item diferente, que não contemple o solicitado ou que sejam similares, exceto em situações excepcionais devidamente justificadas e que recebam expressa concordância da CMVSM.

4.13. Corre por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria por conta de ação de seus empregados quando da execução ou entrega dos objetos contratados.

## **5 – DA PROPOSTA E DOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A proposta deverá ser feita por item e deverá conter o valor unitário e total, indicação da marca, bem como as especificações do serviço cotado, segundo o modelo.

5.2. Será vencedora a empresa que apresentar proposta que contenha o menor valor por item.

5.3. Nos preços cotados, deverão estar inclusos todos os insumos que os compõem, tais como: despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto deste termo.

## **6 – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá estar devidamente visada pelo responsável pelo recebimento e conferência do objeto contratado.

6.2. Os arquivos no padrão XML, referentes às notas fiscais emitidas, deverão ser enviados para os e-mails [contabilidade@camara-sm.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camara-sm.rs.gov.br) e [contabilidade1@camara-sm.rs.gov.br](mailto:contabilidade1@camara-sm.rs.gov.br).

6.3. A CMVSM efetuará a retenção, sobre o valor dos objetos, do INSS, do IR e do ISSQN, conforme legislação vigente.

6.4. Não haverá, sob qualquer hipótese, qualquer pagamento adiantado à efetiva entrega do objeto contratado.

6.5. Os pagamentos far-se-ão em moeda corrente nacional e serão creditados em nome da empresa fornecedora, após o efetivo cumprimento do objeto contratado devidamente atestado pela fiscalização, mediante ordem bancária em conta corrente indicada pela empresa ou documento de cobrança de valor jurídico equivalente, com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato.

6.6. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

6.7. Tendo sido impostas penalidades à empresa fornecedora das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já tenham sido objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.

6.8. A Câmara de Vereadores reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto for prestado em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, do edital da licitação ou da proposta apresentada sem direito a posterior reajuste, acréscimo, lucros cessantes, indenização, juros e/ou correção monetária.

6.9. Para que seja efetuado o pagamento dos objetos, a empresa fornecedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação ou termo de referência nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Empresa fornecedora não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Sendo:

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438

O Índice de Compensação Financeira (I) é apurado da seguinte forma

$I = (TX = \text{Percentual da Taxa Anual} = 6\%)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

6.11. Não haverá reajuste de preços.

## **7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste termo de referência correrão pela dotação orçamentária a ser atribuída pela Diretoria Financeira.

## **8 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Constitui direito da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria receber os materiais nos prazos e condições estipuladas.

8.2. Constitui direito da empresa fornecedora receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

8.3. Constituem obrigações da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria:

a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pela empresa fornecedora;

b) fornecer à empresa fornecedora as condições necessárias à regular execução do ajuste;

c) fiscalizar a execução do presente ajuste;

d) recusar os materiais em desacordo com as especificações, com a devida justificativa.

8.4. Constituem obrigações da empresa fornecedora:

a) entregar os materiais, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste termo de referência;

b) substituir os materiais que apresentarem defeitos ou divergência com as especificações, sem ônus para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação;

d) manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente ajuste;

f) apresentar, durante a execução do ajuste, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, ambientais, fiscais e comerciais;

g) permitir a fiscalização pela Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria;

h) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ajuste, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

i) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

## **9 – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

9.1 Pelo descumprimento, parcial ou total, das condições previstas na proposta ou no contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

9.1.1 **Advertência** formal, por intermédio do setor competente, quando ocorrer descumprimento de cláusulas contratuais que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

9.1.2 **Multa de Mora** equivalente a 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

9.1.2.1 Caso ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações empresa fornecedoras, deixam de ser aplicadas as multas previstas no item 11.1.2 e aplica-se a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total do fornecimento;

9.1.2.2 A multa de que trata o item anterior não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/1993;

9.1.3 **Multa** sobre o valor total atualizado no contrato:

9.1.3.1 De até 5% (dois por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma da legislação pertinente;

9.1.4 **Suspensão** do direito de licitar e contratar com a Administração, por período de até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, sem prejuízo da aplicação de multa, obedecida a seguinte graduação:

9.1.4.1 Após advertência formal e cobrança de multa, ser reincidente, sem justificativa, nas penalidades avençadas neste Contrato: Prazo da Suspensão de até 12 (doze) meses;

9.1.4.2 Não entregar os quantitativos dos itens e lotes adquiridos no prazo estabelecido, desobedecendo à solicitação por escrito da CONTRATANTE: Prazo da Suspensão até 24 (vinte e quatro) meses;

9.1.5 **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, em função de falta de natureza grave, sem prejuízo de multas incidentes, publicada no Diário Oficial do Estado;

9.1.6 **Outras penalidades** previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 9.1.1, 9.1.4 e 9.1.5.

9.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á mediante prévio e regular processo administrativo, que assegurará, absolutamente, o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.3.1 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4 As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da CONTRATANTE, se entender como relevantes as justificativas apresentadas pela CONTRATADA.

9.5 Eventuais multas aplicadas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem à aplicação da penalidade.

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

9.6 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da empresa fornecedora de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

9.7 Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrava tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remeas à Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A Diretoria Administrativa será a responsável por:

- a) acompanhar o processo de despesa;
- b) realizar o controle da entrega dos materiais;
- c) prestar informações que visem elucidar eventuais dúvidas sobre qualquer dos tópicos acima, como por exemplo, solicitação de amostra, visita técnica, vistoria, etc.
- d) analisar os casos omissos ao presente termo de referência.

10.2. O termo contrato, poderá ser substituído por nota de empenho da despesa, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.3. Fica a decorrente despesa vinculada ao termo de referência e à proposta vencedora;

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução contratual.

Aprovação da autoridade competente:

Elaine Essi  
Diretoria Administrativa

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

**ANEXO DO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO DO CONTRATO – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO:**

Item	Descrição <sup>1</sup> completa
1	<p><b>Longarina Diretor 4 lugares, com apoia braço. (cor azul monarca) (Plenário). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti).</b></p> <p><b>ENCOSTO:</b> Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do encosto: em curvim na cor azul monarca (código 226), fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.</p> <p><b>ASSENTO:</b> Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento: em curvim na cor azul monarca (código 226), fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento: injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p><b>BRAÇOS:</b> Apoia Braços (Americano) injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 redonda com 7,94 mm de diâmetro, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 pp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm com 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2.25 mm de espessura. Os</p>

<sup>1</sup>Os padrões de referência constantes na especificação representam mera complementação das descrição do objeto, servindo como parâmetro para as empresas fornecedoras realizarem suas cotações, as quais podem ser de produtos equivalentes ou de qualidade/desempenho superior.

componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm com 1,20 mm de espessura da parede com encaixe cônico e base do pé fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 40x77 mm com 1,90 mm de espessura de parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. Com pé central fabricado na mesma especificação dos pés laterais para aumentar a resistência do conjunto. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo.

**ACABAMENTO:** Componentes metálicos pintados com tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

**DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:** Altura do Piso até o Assento: 460 mm. Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm. Largura do Assento: 485 mm. Extensão Vertical do Encosto: 465 mm. Largura do Encosto: 450 mm. Profundidade da Longarina: 610 mm. Altura Total da Longarina: 920mm. Largura do conjunto 4 lugares: 2130 mm.

**GARANTIA E CERTIFICAÇÃO:** Toda a estrutura deve ser garantida por, no mínimo, seis anos de uso contínuo, conforme uso específico, e a cadeira devem estar dentro das normas NR 17 do Ministério do Trabalho e ABNT Com certificação de ergonomia e qualificação. Todas as cadeiras devem ser entregues em curvim na cor azul monarca (código 226) e montadas. Documentos que devem ser disponibilizados em cópias simples, por e-mail: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também a documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado. Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008. Tintas e vernizes e determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR8094:1983. Corrosão por exposição à névoa salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015. Determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas, com resultado final: d0/t0. ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes. Avaliação do Grau de Enferrujamento com resultado final: RIO – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR8537/2015. Espuma flexível de poliuretano. Determinação da Densidade. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015. Espuma flexível de poliuretano. Determinação da Resiliência. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR9178/2015. Espuma flexível de poliuretano - Determinação das Características de Queima.

2	<p><b>Longarina 2 lugares (altura menor) com apoia braços (cor azul monarca) (Plenário). Referência: Longarina Diretor 4005 2 lugares (altura menor) Braço Americano Intercalado com chapa para fixar ao piso – EPUN – Cavaletti.</b></p> <p><b>ENCOSTO:</b> Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Com curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando -se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do encosto: em curvim na cor azul monarca (código 226), fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do encosto: injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. Suporte do encosto: fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. A fixação da mola no encosto feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. A fixação do conjunto encosto e mola no assento feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.</p> <p><b>ASSENTO:</b> fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento: em curvim na cor azul monarca (código 226), fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento: injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. Fixação do assento na estrutura metálica feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p><b>BRAÇOS:</b> Apoia Braços: (Americano) injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 redonda com 7,94 mm de diâmetro, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta. - Fixação do braço no assento feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE1010/1020 retangular 30x50 mm com 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm com 1,20 mm de espessura da parede com encaixe cônico e base do pé fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 40x77 mm com 1,90 mm de espessura de parede, elemento de fixação a longarina no piso fabricada em chapa de aço em formato de "L" com 3,0 mm de espessura. Os componentes unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. A fixação da longarina é feita por meio de</p>
---	---

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adeldo Simas Genro

	<p>buchas plásticas e parafusos, de acordo com o tipo de piso do ambiente. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo.</p> <p><b>ACABAMENTO:</b> Os componentes metálicos pintados devem possuir tratamento de superfície através de banho nano cerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Altura Total da Longarina até o Degrau de Fixação: no máximo 760 mm. Profundidade Total da Longarina: 610 mm. Extensão Vertical do Encosto: 465 mm. Largura do Encosto: 450 mm. Altura do Assento até o Degrau de Fixação: 250 mm. Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm. Largura do Assento: 485 mm. Largura do conjunto 2 lugares: 1100 mm.</p> <p><b>GARANTIA E CERTIFICAÇÃO:</b> Toda a estrutura deve ser garantida por, no mínimo, seis anos de uso contínuo, conforme uso específico, e a cadeira devem estar dentro das normas NR 17 do Ministério do Trabalho e ABNT Com certificação de ergonomia e qualificação. Todas as cadeiras devem ser entregues em curvim na cor azul monarca (código 226) e montadas. Documentos que devem ser disponibilizados em cópias simples, por e-mail: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também a documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado. Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008. Tintas e vernizes e determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR8094:1983. Corrosão por exposição à névoa salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015. Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado final: d0/t0. ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes. Avaliação do Grau de Enferrujamento com resultado final: RIO – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR8537/2015. Espuma flexível de poliuretano. Determinação da Densidade. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015. Espuma flexível de poliuretano. Determinação da Resiliência. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR9178/2015. Espuma flexível de poliuretano - Determinação das Características de Queima.</p>
3	<p><b>Longarina 4 lugares (altura menor) com apoia braços (cor azul monarca) (Plenário). Longarina Diretor 4005 4 lugares (altura menor) Braço Americano Intercalado com chapa para fixar ao piso – EPUN – Cavaletti.</b></p> <p><b>ENCOSTO:</b> Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Com curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando -se melhor à coluna</p>

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do encosto: em curvim na cor azul monarca (código 226), fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do encosto: injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. Suporte do encosto: fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. A fixação da mola no encosto feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. A fixação do conjunto encosto e mola no assento feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

**ASSENTO:** Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento: em curvim na cor azul monarca (código 226), fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento: injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. Fixação do assento na estrutura metálica feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

**BRAÇOS:** Apoia Braços: (Americano) injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 redonda com 7,94 mm de diâmetro, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta. Fixação do braço no assento feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

**ESTRUTURA:** Longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE1010/1020 retangular 30x50 mm com 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm com 1,20 mm de espessura da parede com encaixe cônico e base do pé fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 40x77 mm com 1,90 mm de espessura de parede, elemento de fixação a longarina no piso fabricada em chapa de aço em formato de "L" com 3,0 mm de espessura. Os componentes unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. Adicionado pé central fabricado na mesma especificação dos pés laterais para aumentar a resistência do conjunto. A fixação da longarina é feita por meio de buchas plásticas e parafusos, de acordo com o tipo de piso do ambiente. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo.

**ACABAMENTO:** Os componentes metálicos pintados devem possuir tratamento de

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>superfície através de banho nano cerâmico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças curadas em estufa com esteira de movimentação continua à temperatura de 200° C.</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Altura Total da Longarina até o Degrau de Fixação: no máximo 760 mm. Profundidade Total da Longarina: 610 mm. Extensão Vertical do Encosto: 465 mm. Largura do Encosto: 450 mm. Altura do Assento até o Degrau de Fixação: 250 mm. Profundidade da superfície do assento: 465 mm. Largura do Assento: 485 mm Largura do conjunto 4 lugares: 2130 mm.</p> <p><b>GARANTIA E CERTIFICAÇÃO:</b> Toda a estrutura deve ser garantida por, no mínimo, seis anos de uso contínuo, conforme uso específico, e a cadeira devem estar dentro das normas NR 17 do Ministério do Trabalho e ABNT Com certificação de ergonomia e qualificação. Todas as cadeiras devem ser entregues em curvim na cor azul monarca (código 226) e montadas. Documentos que devem ser disponibilizados em cópias simples, por e-mail: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também a documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado. Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008. Tintas e vernizes e determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR8094:1983. Corrosão por exposição à névoa salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015. Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado final: d0/t0. ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes. Avaliação do Grau de Enferrujamento com resultado final: RIO – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR8537/2015. Espuma flexível de poliuretano. Determinação da Densidade. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015. Espuma flexível de poliuretano. Determinação da Resiliência. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR9178/2015. Espuma flexível de poliuretano - Determinação das Características de Queima.</p>
4	<p><b>Longarina Diretor 1 lugar (altura menor), com apoia braços, suporta até 250Kg (cor azul monarca) (Plenário). Referência Cavaletti Diretor 4005 Extra, 1 lugar Braços 20.000 com chapa para fixar ao piso.</b></p> <p><b>ENCOSTO</b> Fabricado em compensado mescla com 18 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 50 mm de espessura média. Revestimento: em curvim na cor azul monarca (código 226), fixado por grampos com acabamento zincado. Revestimento da Contracapa: em curvim na cor azul monarca (código 226), fixado por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas: em perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos. Suporte do encosto</p>

fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20 mm largura e 6,35mm de espessura com bordas arredondadas utilizado de forma dupla. A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

**ASSENTO:** Fabricado em compensado mescla com 18 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento: em curvim na cor azul monarca (código 226), fixado por grampos com acabamento zincado. Revestimento da Contracapa: do assento em TNT fixada por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas em perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

**BRAÇOS** Apoia braços: altura 230mm. Confeccionados em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com acabamento na cor preto universal. Apoio de braço injetado em polipropileno copolímero na cor preta, fixado na estrutura do braço por parafusos Philips cabeça flangeada para plástico. Fixação da estrutura do apoia braços na cadeira feita por parafusos Allen cabeça cilíndrica sextavado interno, na bitola 5/16" x18pp em chapas de aço com furo roscado fixadas na madeira do assento/encosto. Possui nas extremidades capa de acabamento para os parafusos em polipropileno copolímero injetado na cor preta.

**ESTRUTURA:** da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE1010/1020 retangular 30x50 mm com 1,06 mm de espessura da parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura com reforço em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE1010/1020 retangular 30x70 mm com 1,20 mm de espessura da parede com encaixe cônico e base do pé fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 40x77 mm com 1,90 mm de espessura de parede, elemento de fixação a longarina no piso fabricada em chapa de aço em formato de "L" com 3,0 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. A fixação da longarina é feita por meio de buchas plásticas e parafusos, de acordo com o tipo de piso do ambiente. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo.

**ACABAMENTO** Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nano cerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adeldo Simas Genro

	<p>movimentação contínua à temperatura de 200° C. Esta poltrona deve suportar um usuário de até 250 kg no assento obeso. Esta poltrona deve atender aos requisitos 4.7.1 e 4.7.2 da ABNT NBR9050:2020 Errata 1:2021, somado à altura do assento até o degrau de fixação e altura de 180mm do degrau de fixação; essa altura deverá ficar entre 410 mm e 450 mm, para atender a este requisito da Norma (altura do assento).</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</b> Altura total até o Degrau de Fixação: 660 mm. Largura Total da Cadeira: 870 mm. Profundidade Total da Cadeira: 660 mm. Extensão Vertical do Encosto: 420 mm. Largura do Encosto: 750 mm. Profundidade da Superfície do Assento: 490 mm. Largura do Assento: 750 mm. Altura do Apoio Braço: 230 mm. Altura do Assento até o Degrau de Fixação: 250 mm. Inclinação do Assento em Relação ao Chão: 4°. Ângulo entre Assento e Encosto: 103°.</p> <p><b>GARANTIA E CERTIFICAÇÃO:</b> Toda a estrutura deve ser garantida por, no mínimo, seis anos de uso contínuo, conforme uso específico, e a cadeira devem estar dentro das normas NR 17 do Ministério do Trabalho e ABNT Com certificação de ergonomia e qualificação. Todas as cadeiras devem ser entregues em curvim na cor azul monarca (código 226) e montadas. Documentos que devem ser disponibilizados em cópias simples, por e-mail: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também a documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado. Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008. Tintas e vernizes e determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR8094:1983. Corrosão por exposição à névoa salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015. Determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas, com resultado final: d0/t0. ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes. Avaliação do Grau de Enferrujamento com resultado final: RIO – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR8537/2015. Espuma flexível de poliuretano. Determinação da Densidade. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015. Espuma flexível de poliuretano. Determinação da Resiliência. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR9178/2015. Espuma flexível de poliuretano - Determinação das Características de Queima.</p>
5	<p><b>Longarina Diretor 2 lugares, com apoia braço (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti.</b></p> <p><b>ENCOSTO:</b> fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Com curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando -se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do encosto: em curvim na cor azul monarca (código 226), fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do encosto: injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm espessura curvada e nervurada à frio para aumentar</p>

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

a resistência. A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

**ASSENTO:** fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento: em curvim na cor azul monarca (código 226), fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento: injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

**BRAÇOS:** Apoia Braços (Americano) injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 redonda com 7,94 mm de diâmetro, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 pp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

**ESTRUTURA:** da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm com 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2.25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm com 1,20 mm de espessura da parede com encaixe cônico e base do pé fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 40x77 mm com 1,90 mm de espessura de parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo.

**ACABAMENTO:** Componentes metálicos pintados com tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

**DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:** Altura do Piso até o Assento: 460 mm. Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm. Largura do Assento: 485 mm. Extensão Vertical do Encosto: 465 mm. Largura do Encosto: 450 mm. Profundidade da Longarina:

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>610 mm. Altura Total da Longarina: 920mm. Largura do conjunto 2 lugares: 1100 mm.</p> <p><b>GARANTIA E CERTIFICAÇÃO:</b> Toda a estrutura deve ser garantida por, no mínimo, seis anos de uso contínuo, conforme uso específico, e a cadeira devem estar dentro das normas NR 17 do Ministério do Trabalho e ABNT Com certificação de ergonomia e qualificação. Todas as cadeiras devem ser entregues em curvim na cor azul monarca (código 226) e montadas. Documentos que devem ser disponibilizados em cópias simples, por e-mail: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também a documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado. Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008. Tintas e vernizes e determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR8094:1983. Corrosão por exposição à névoa salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015. Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado final: d0/t0. ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes. Avaliação do Grau de Enferrujamento com resultado final: RIO – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR8537/2015. Espuma flexível de poliuretano. Determinação da Densidade. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015. Espuma flexível de poliuretano. Determinação da Resiliência. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR9178/2015. Espuma flexível de poliuretano - Determinação das Características de Queima.</p>
6	<p><b>Longarina Diretor 4 lugares, com apoia braço (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti.</b></p> <p><b>ENCOSTO:</b> fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do encosto: em curvim na cor azul monarca (código 226), fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.</p> <p><b>ASSENTO:</b> fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade</p>

controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>2</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento: em curvim na cor azul monarca (código 226), fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento: injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

**BRAÇOS** Apoia Braços (Americano) injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 redonda com 7,94 mm de diâmetro, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 pp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

**ESTRUTURA:** da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm com 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2.25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm com 1,20 mm de espessura da parede com encaixe cônico e base do pé fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 40x77 mm com 1,90 mm de espessura de parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. Com pé central fabricado na mesma especificação dos pés laterais para aumentar a resistência do conjunto. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo.

**ACABAMENTO:** Componentes metálicos pintados com tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

**DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:** Altura do Piso até o Assento: 460 mm. Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm. Largura do Assento: 485 mm. Extensão Vertical do Encosto: 465 mm. Largura do Encosto: 450 mm. Profundidade da Longarina: 610 mm. Altura Total da Longarina: 920mm. Largura do conjunto 4 lugares: 2130 mm.

**GARANTIA E CERTIFICAÇÃO:** Toda a estrutura deve ser garantida por, no mínimo, seis anos de uso contínuo, conforme uso específico, e a cadeira devem estar dentro das normas NR 17 do Ministério do Trabalho e ABNT Com certificação de ergonomia e qualificação. Todas as cadeiras devem ser entregues em curvim na cor azul monarca (código 226) e montadas. Documentos que devem ser disponibilizados em cópias simples, por e-mail: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também a documentação comprobatória e

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

	<p>respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado. Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008. Tintas e vernizes e determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR8094:1983. Corrosão por exposição à névoa salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015. Determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas, com resultado final: d0/t0. ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes. Avaliação do Grau de Enferrujamento com resultado final: RIO – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR8537/2015. Espuma flexível de poliuretano. Determinação da Densidade. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015. Espuma flexível de poliuretano. Determinação da Resiliência. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR9178/2015. Espuma flexível de poliuretano - Determinação das Características de Queima.</p>
7	<p><b>Longarina Diretor 1 lugar, com apoia braços, suporta até 250Kg (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Poltrona Arco 4007 A Com braços 20.000 250 Kg - 750 mm P.O. – EPUN – Cavaletti.</b></p> <p><b>ENCOSTO:</b> fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 18 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 50 mm de espessura média. Revestimento do encosto: em curvim na cor azul monarca (código 226), fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do encosto: em curvim na cor azul monarca (código 226), fixada por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas em perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20 mm largura e 6,35 mm de espessura com bordas arredondadas utilizado de forma dupla. A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.</p> <p><b>ASSENTO:</b> fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 18 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média.</p> <p><b>REVESTIMENTO DO ASSENTO:</b> em curvim na cor azul monarca (código 226), fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento: em TNT fixada por grampos com acabamento zincado. - Acabamento das bordas em perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p><b>BRAÇOS:</b> Estrutura do apoia braços confeccionados em chapa de aço NBR6658 com</p>

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

4,75mm de espessura com acabamento na cor preto universal. Apoio de braço injetado em polipropileno copolímero na cor preta, fixado na estrutura do braço por parafusos Philips cabeça flangeada para plástico. Fixação da estrutura do apoia braços na cadeira é feita por parafusos Allen cabeça cilíndrica sextavado interno, na bitola 5/16"x18 fpp em chapas de aço com furo roscado fixadas na madeira do assento/encosto. Possui nas extremidades capa de acabamento para os parafusos em polipropileno copolímero injetado na cor preta.

**ESTUTURA:** formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessa de suporte do assento fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Travessa de fixação do assento fabricada em chapa de aço SAE1020 com 4,76mm de espessura. Borda de reforço da estrutura fabricadas em tubo de aço SAE1010/1020 redondo com 15,87mm de diâmetro e 1,90 mm.de espessura. A união das travessas e borda de reforço na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200 mm. Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta.

**ACABAMENTO:** Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. Tinta utilizada para a pintura em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preta, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Que suporte um usuário de até 250 kg no assento obeso, sob condições normais de uso. Deve atender aos requisitos 4.7.1 e 4.7.2 da ABNT NBR9050:2020 Errata 1:2021.

**DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:** Altura Total da Cadeira: 820 mm. Extensão Vertical do Encosto: 415 mm. Largura do Encosto: 765 mm. Profundidade da Superfície do Assento: 495 mm. Largura do Assento: 750 mm. Altura do Assento: 445 mm. Altura do Apoio Braço: 230 mm. Inclinação do Assento em Relação ao Chão: 2,5°. Ângulo entre Assento e Encosto: 103°.

**GARANTIA E CERTIFICAÇÃO:** Toda a estrutura deve ser garantida por, no mínimo, seis anos de uso contínuo, conforme uso específico, e a cadeira devem estar dentro das normas NR 17 do Ministério do Trabalho e ABNT Com certificação de ergonomia e qualificação. Todas as cadeiras devem ser entregues em curvim na cor azul monarca (código 226) e montadas. Documentos que devem ser disponibilizados em cópias simples, por e-mail: Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também a documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado. Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008. Tintas e vernizes e determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR8094:1983. Corrosão por exposição à névoa salina, de no mínimo 500 horas, avaliando:

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

	ABNT NBR 5841/2015. Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado final: d0/t0. ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes. Avaliação do Grau de Enferrujamento com resultado final: RIO – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Parecer Técnico do Fabricante da poltrona, declarando atendimento aos requisitos 4.7.1 e 4.7.2 da Norma ABNT NBR 9050:2020 Errata 1:2021.
--	--

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

**ANEXO III – DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO E TOTAL ADMITIDO POR ITEM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 09/2023.**

Item	Quant.	Descrição	Valor máximo por item (R\$)	Valor Total (R\$)
1	02	Longarina Diretor 4 lugares, com apoio de braços. (cor azul monarca) (Plenário). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti.	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
2	02	Longarina 2 lugares (altura menor) com apoio de braços (cor azul monarca) (Plenário). Referência: Longarina Diretor 4005 2 lugares (altura menor) Braço Americano Intercalado com chapa para fixar ao piso – EPUN – Cavaletti.	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
3	22	Longarina 4 lugares (altura menor) com apoio de braços. (cor azul monarca) (Plenário). Longarina Diretor 4005 4 lugares (altura menor) Braço Americano Intercalado com chapa para fixar ao piso – EPUN – Cavaletti.	R\$ 743,50	R\$ 16.357,00
4	3	Longarina Diretor 1 lugar (altura menor), com apoio de braços, suporta até 250Kg (cor azul monarca) (Plenário). Referência Cavaletti Diretor 4005 Extra, 1 lugar Braços 20.000 com chapa para fixar ao piso.	R\$ 781,50	R\$ 2.344,50
5	1	Longarina Diretor 2 lugares, com apoio de braços (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti.	R\$ 1.349,50	R\$ 1.349,50
6	11	Longarina Diretor 4 lugares, com apoio de braços (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti.	R\$ 1.587,00	R\$ 17.457,00
7	2	Longarina Diretor 1 lugar, com apoio de braços, suporta até 250Kg (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Poltrona Arco 4007 A Com braços 20.000 250 Kg - 750 mm P.O. – EPUN – Cavaletti.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

**Total máximo admitido para a contratação: R\$ 42.288,00 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais).**

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 09/2023**

Tipo: **MENORPREÇO**  
Aquisição: **POR ITEM**  
Abertura: **07/03/2023**  
Horário: **09:00 HORAS**

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Fone/e-mail:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preço, detalhada na planilha abaixo, referente ao **Pregão Presencial nº 01/2023**, conforme especificação constante no Edital e seus anexos.

Declaro que conheço e estou de acordo com todos os termos do Edital do **Pregão Presencial nº 01/2023** e seus anexos e que, se vencedora, fornecerei o serviço ora proposto pelo preço a seguir especificado, já incluídos todos os impostos, custos e encargos diretos e indiretos, taxas, fretes, bem como deduzidos todos os descontos concedidos.

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca/Modelo
1	02	Longarina Diretor 4 lugares, com apoio de braços. (cor azul monarca) (Plenário). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti.			
2	02	Longarina 2 lugares (altura menor) com apoio de braços (cor azul monarca) (Plenário). Referência: Longarina Diretor 4005 2 lugares (altura menor) Braço Americano Intercalado com chapa para fixar ao piso – EPUN – Cavaletti.			
3	22	Longarina 4 lugares (altura menor) com apoio de braços. (cor azul monarca) (Plenário). Longarina Diretor 4005 4 lugares (altura menor) Braço Americano Intercalado com chapa para fixar ao piso – EPUN – Cavaletti.			
4	3	Longarina Diretor 1 lugar (altura menor), com apoio de braços, suporta até 250Kg (cor azul monarca) (Plenário). Referência Cavaletti Diretor 4005 Extra, 1 lugar Braços 20.000 com chapa para fixar ao piso.			
5	1	Longarina Diretor 2 lugares, com apoio de braços (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti.			

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

6	11	Longarina Diretor 4 lugares, com apoio de braços (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Longarina Diretor 4005 Braço Americano intercalado 4 lugares – EPUN – Cavaletti.			
7	2	Longarina Diretor 1 lugar, com apoio de braços, suporta até 250Kg (cor azul monarca) (Plenarinho). Referência: Poltrona Arco 4007 A Com braços 20.000 250 Kg - 750 mm P.O. – EPUN – Cavaletti.			

Declaramos que somos empresa capacitada e possuímos experiência na prestação de serviços similares ao objeto da presente licitação e estamos de acordo com os termos do Processo nº NRPROCESSO.

**Dados da Empresa:**

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- b) CNPJ nº: \_\_\_\_\_;
- c) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
- d) Inscrição Municipal nº: \_\_\_\_\_;
- e) Endereço: \_\_\_\_\_;
- f) Fone: \_\_\_\_\_ Fax (se houver): \_\_\_\_\_;
- g) E-mail: \_\_\_\_\_;
- h) CEP: \_\_\_\_\_;
- i) Cidade: \_\_\_\_\_; Estado: \_\_\_\_\_;
- j) Responsável legal que assinará o contrato: \_\_\_\_\_;
- k) Endereço do responsável legal que assinará o contrato: \_\_\_\_\_;
- l) RG do responsável legal que assinará o contrato: \_\_\_\_\_;
- m) CPF responsável legal que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Nome  
(Representante Legal)

**(OBSERVAÇÃO: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO.)**

**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

---

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº NRPREGAO – PROCESSO Nº NRPROCESSO**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, (razão social da empresa) inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que **não foi declarada inidônea e que inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Nome

(representante legal)

**(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA.)**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

**D E C L A R A Ç Ã O**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº NRPREGAO – PROCESSO Nº NRPROCESSO**

\_\_\_\_\_, (razão social da empresa) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e **não emprega menor** de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( \_\_\_\_\_ ).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Nome

(representante legal)

**(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA.)**

**ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 09/2023**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE**

Qualificação (nome, endereço e razão social etc.)

**OUTORGADO**

Nome e qualificação

**OBJETO**

Representar o outorgante na Licitação, modalidade Pregão Presencial nº NRPREGAO.

**PODERES**

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) OU SÓCIO(A)-GERENTE

**Carimbo da empresa**

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.)**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

**( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

**( ) MICROEMPRESA – ME**

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

A empresa \_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Municipal nº 5.245/2009, que:

- Está enquadrada na condição de \_\_\_\_\_ (Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não incorre nas vedações a que se reporta o § 4 do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Apresenta à Receita Federal, anualmente, a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco anos), contados da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assume o compromisso de informar imediatamente ao Cadastro de Fornecedores - CRC da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Santa Maria – RS qualquer alteração no porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do Certificado emitido pelo CRC.

Está ciente de que a prestação de informações inverídicas sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal) e ao crime a ordem tributária (Art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

**Esta Declaração não exime a responsabilidade da empresa em informar, a qualquer tempo, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu porte.**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante contábil (com CRC)

**(OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR DATADA DOS ÚLTIMOS 180 DIAS ANTERIORES À DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES.)**

**ANEXO IX– MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 09/2023**

NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **que cumpre com os requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Presencial nº 01/2023.**

Local e Data

---

Assinatura e Nome  
(Representante Legal)

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.)**

**ANEXO X - PORTARIA Nº 395/2022 - Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

**PORTARIA N.º 395/2022**

**Designa pregoeiro e equipe de apoio para a realização de licitações na modalidade pregão no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Santa Maria.**

Ver. **VALDIR OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, na conformidade dos poderes que me são conferidos pela Legislação vigente, que ficam designados os servidores **GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA** como pregoeiro titular e **CRISTIANO PORTELA FOLLADOR** como pregoeiro suplente, para a realização de licitações na modalidade Pregão no âmbito do Poder Legislativo Municipal. A equipe de apoio será composta pelos servidores **CRISTIANO PORTELA FOLLADOR** (membro), **ALESSANDRA BARCELOS CARPES CORTINA** (membro), **ELIANE ELISABETE DOS SANTOS SOARES** (membro), **ANDREIA MACHADO MARTINS** (1.ª suplente), e **RICARDO DA ROSA NOGUEIRA** (2.º suplente). As designações terão validade de 01 (um) ano, a contar do dia 16/09/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Registre-se e  
Cumpra-se.**